RETIFICAÇÃO do Edital UFG/PRAE Nº 08/2018 de 05 de novembro de 2018.

A Universidade Federal de Goiás, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições e considerando a pouca divulgação do referido edital à comunidade universitária, torna pública a seguinte retificação do Edital UFG/PRAE N. 08/2018 - PADArq, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item **2. Da elegibilidade dos estudantes**, subitem 2.1., **ONDE SE LÊ:**

2.1. Os estudantes elegíveis são aqueles que:
a) estão regularmente matriculados em um dos cursos de graduação presencial da UFG: Artes Visuais – Licenciatura e Bacharelado, Design de Modas, Design Gráfico, Design de Ambientes e Arquitetura, sendo prioritário o que estiver na primeira graduação;
b) prioritariamente, são procedentes de escola pública no ensino médio;
c) tenham renda familiar bruta por pessoa de até 1,5 do salário mínimo vigente em 2018, equivalente a R$ 1.431,00 (Hum mil, quatrocentos e trinta e um reais);
d) se comprometam em manter frequência mensal superior a 75% nas disciplinas matriculadas no semestre;
e) estejam adimplentes com todos os compromissos firmados com a PRAE/UFG;
f) atendam plenamente ao disposto na PASE, Resolução n. 44/2017/CONSUNI/UFG.

LEIA-SE:

2.1. Os estudantes elegíveis são aqueles que:
a) estão regularmente matriculados no semestre letivo 2018.2 em um dos seguintes cursos de graduação presencial da UFG: Artes Visuais – Licenciatura e Bacharelado, Design de Modas, Design Gráfico, Design de Ambientes e Arquitetura, sendo prioritário o que estiver na primeira graduação;
b) prioritariamente, ingressaram pelo Programa UFG Inclui ou como cotista L1, L2, L9 ou L10.
c) tenham renda familiar bruta por pessoa de até 1,5 vezes o salário mínimo vigente em 2018, equivalente a R$ 1.431,00 (Hum mil, quatrocentos e trinta e um reais);
d) estejam adimplentes com todos os compromissos firmados com a PRAE/UFG;
e) atendam plenamente ao disposto na PASE, Resolução n. 44/2017/CONSUNI/UFG.

2. No item **3. Do Programa PADArq**, acrescenta-se os subitens:

3.3. O valor referente a esta bolsa é destinado à aquisição de materiais e/ou instrumentais didáticos utilizados nas aulas práticas dos cursos referenciados neste documento e os valores são diferenciados por considerar que os estudantes dos anos 2017 ou 2018 não obtiveram nenhum apoio semelhante.

3. No item **4. Da inscrição**, subitem 4.2., **ONDE SE LÊ:**

4.2. As inscrições serão realizadas de 06/11/2018 a 11/11/2018 do corrente ano, EXCLUSIVAMENTE através do **Portal do Discente** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

LEIA-SE:

4.2. As inscrições serão realizadas de 06/11/2018 a 21/11/2018 do corrente ano, EXCLUSIVAMENTE através do **Portal do Discente** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

3. No item **5. Do Cronograma**, subitens 1 e 2, **ONDE SE LÊ:**

1) Inscrição de estudantes	06/11/2018 a 11/11/2018
2) Publicação resultado preliminar	16/11/2018

LEIA-SE:

1) Inscrição de estudantes	06/11/2018 a 21/11/2018
2) Publicação resultado preliminar	28/11/2018

4. No item **11. Das disposições gerais**, acrescenta-se os subitens:

11.7. O estudante deverá enviar à PRAE, até 60 dias após o recebimento, por meio do e-mail padarq.prae@gmail.com, os comprovantes fiscais referentes à aquisição dos materiais e/ou instrumentais didáticos. Caso não o faça, o estudante será considerado inadimplente em relação a este Programa.

5. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Goiânia, 19 de novembro de 2018.

Igor Kopcak
Mat. 1735507-SIAPE
Pró-Reitor Adjunto
PRAE/UFG

Igor Kopcak
Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis